



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AUDITÓRIO DA SECRETARIA,
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR
BAIRRO: SANTA MARTA,
CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
465º	41225292	ROSELI LUIZ DA SILVA	NÃO
466º	31787059	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	NÃO
467º	13767182	FLAVIA ROBERTA DE SALES BENEVENUTO VILHALBA	NÃO
468º	68997799	CRISTIANY SILVA	NÃO
469º	76970162	RODRIGO MAIDANA ROCHA	NÃO
470º	42008039	MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	NÃO
471º	42205951	LILIAN ARRUDA DO NASCIMENTO VELASCO	NÃO
472º	26571296	RIZIA MORAES REZENDE BUENO	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
279º	98685799	ROSILENE DE FREITAS COSTA	NÃO
280º	18215389	GISELE MENDES DOS SANTOS	NÃO
281º	14654168	LUZINETE GONZAGA CONSTANTINO	NÃO
282º	32035200	MARA RUBIA DIAS PEREIRA	NÃO
283º	29676909	JAQUELINE CARSOSE BARBOSA	NÃO
284º	42848267	MARIA DO CARMO RIBEIRO CAMPOS	NÃO
285º	78116177	GLEICIANE SOUZA LIMA	NÃO
286º	44626073	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
287º	68973778	SAMARA MARQUES FERREIRA	NÃO
288º	27100462	ILZETE BARBOSA DA SILVA	NÃO
289º	31382706	GILCIANI DA SILVA OLIVEIRA	NÃO
290º	29922615	KÊNIA PATRÍCIA DE SOUZA MARQUES	NÃO
291º	59693613	RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA	NÃO
292º	45820254	JENIFFER COIMBRA AMORIM SOUZA	NÃO
293º	66536142	THAIS DA SILVA PARREIRA	NÃO
294º	24896807	ALINE FERNANDA FONSECA SANTOS	NÃO
295º	22310736	VANESSA ALVES PEREIRA	NÃO
296º	26432332	SILVANIA BERNADINA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA	SIM
297º	53125547	DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	NÃO
298º	19514675	MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO	NÃO
299º	15916254	LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO
300º	26067479	ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	NÃO
301º	24605156	ADRIANA DE JESUS SANTOS GRACHET	NÃO
302º	89328417	RENATA FRANCO ANTUNES	NÃO
303º	13267476	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA COSTA	NÃO
304º	55256324	ZELIA SANTOS RIBEIRO	NÃO
305º	11058808	CLAUDIA BARBOSA	NÃO
306º	76367923	ANDRESSA DUARTE LIBANIO RIBEIRO	SIM
307º	10142372	GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM	NÃO
308º	85209617	LUCIANA FREITAS DA SILVA	NÃO
309º	78699892	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	NÃO
310º	17018673	NAPOLEANA GONÇALVES SABINO DE OLIVEIRA	NÃO
311º	38407507	PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA	NÃO
312º	33760246	ELIZEUMA ALCANTRA DA SILVA	NÃO
313º	47512421	CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS	NÃO
314º	91015341	JOSIANE RODRIGUES CHERUBIM	NÃO
315º	74739676	ANA MARIA DIAS DE MELO	NÃO
316º	47652760	JAKELINE LIMA DOS SANTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
13º	48109144	ZELIA CRISTINA MACHIONI	NÃO
14º	18454272	ROSILENE PIO	NÃO
15º	57193827	MAURO PRIMO VIEIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18º	47256956	GUSTAVO MARTINS FERREIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
15º	94601034	DELMA GONÇALVES DE ASSIS	NÃO
16º	16483554	LENNON CUNHA LUSTOSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
20º	53442965	GLEICE MARA SOCORRO DE OLIVEIRA	NÃO
21º	32563200	LEANDRO SOARES MARTINHO	NÃO
22º	74575661	DEUSENY SILVA OLIVEIRA	NÃO
23º	33161725	MARIA VICENTINA SILVA DEMACENO	NÃO
24º	10807722	SÉRGIO COSTALUNGA FEITOSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
78º	52593431	ELAINE MARTINS DA SILVA	NÃO
79º	29829084	PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS	NÃO
80º	73777663	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	NÃO
81º	97131675	JHON WANDER SILVA CUSTODIO	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

82º	69687427	OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA	NÃO
83º	62998442	EMILLI DAYANE DIAS	NÃO
84º	85492831	JOAO PEDRO NUNES VIEIRA	NÃO
85º	34203748	LEILA SOARES MARQUES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
11º	26383127	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	SIM
12º	59198314	LUZENI DOS SANTOS PINTO	NÃO
13º	69258009	SANDRA MARTINS DA ROSA	NÃO
14º	49326488	IOLANDA NUNES DE SOUZA	NÃO
15º	61167073	DILMA MARTINS ARAUJO	NÃO
CADOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	97470637	IVEUDA MARIA DOS SANTOS	SIM
2º	18681697	ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
8º	41718796	ROSEMEIRE PRADO AGUIAR DE LIMA	NÃO
9º	83769958	ADILÂINE GUTIERRES DA MATTA	NÃO
10º	41801763	MATEUS DA CUNHA CHAGAS DE SOUZA	NÃO
11º	93144179	ELIENE ANDRADE FAGUNDES	NÃO
12º	57413778	WALLISON FERNANDO RESENDE DA SILVA	NÃO
CADOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
1º	52424028	GENIVAL PIO DE LIMA	SIM
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
2º	85570147	ELIANE ENEMARE	NÃO
3º	85380202	LUCINEIA ORO KUDUREUDO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AUDITÓRIO YPÊ

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
15/02/2024 Quinta-Feira E 16/02/2024 Sexta-Feira	15/02/2024 13:00 às 17:30 E 16/02/2024 08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	465º AO 472º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	279º AO 316º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	13º AO 15º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	15º AO 16º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	20º AO 24º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	78º AO 85º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	11º AO 15º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE) - PCD	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	08º AO 12º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS - PCD	01º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	02º e 03º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/02/2024 Sexta-Feira	13:00 às 18:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	465º AO 472º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	279º AO 316º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	13º AO 15º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	15º AO 16º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	20º AO 24º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	78º AO 85º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	11º AO 15º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE) - PCD	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	08º AO 12º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS - PCD	01º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	02º e 03º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão
Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e
autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/	/	CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino			Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:			UF:		
Título de Eleitor:			Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:		UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:		UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.
